ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 682/74 Em, 30 de Agosto de 1974

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CURRAIS= NOVENSE A SRª. EULÁLIA DUARTE BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN),

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Curraisnovense a Srª. EULÁLIA DUARTE BARROS, em virtude da mesma ser esposa do Dr. Genibaldo Barros, futuro Vice-Governador do nosso Estado.

Art. 2º - O Título de que trata o artigo 1º da presente Lei, deverá ser entregue em sessão solene a ser marcada pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), 30 DE AGOSTO DE 1974.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito

José Eustáquio Gomes Othon
Secretário de Administração

MOD. 002/74 - 500